



Projeto de Lei Nº 217/2026

Inclui o Dia Municipal do Missionário no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi o **Dia Municipal do Missionário**, a ser celebrado, anualmente, no dia **25 de março**.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se missionário a pessoa que, de forma voluntária, ministerial ou vinculada à instituição religiosa regularmente constituída, desenvolva atividades de evangelização, acolhimento, assistência social, promoção da dignidade humana, apoio às famílias, fortalecimento comunitário ou outras ações voltadas ao interesse social.

Art. 2º A data tem como objetivos:

I – reconhecer a contribuição dos missionários para o fortalecimento dos valores da solidariedade, da cidadania, da convivência comunitária e da promoção do bem comum;

II – valorizar as ações sociais, humanitárias, educacionais e espirituais desenvolvidas pelos missionários junto à comunidade;

III – incentivar a divulgação de iniciativas voltadas ao acolhimento, à promoção da dignidade humana e ao apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade;

IV – estimular reflexões acerca da importância do trabalho missionário e voluntário para o desenvolvimento social do Município.

Art. 3º Por ocasião da data poderão ocorrer, por iniciativa de instituições religiosas, entidades da sociedade civil e demais organizações interessadas, atividades como:

I – encontros, palestras, seminários, cultos, celebrações e rodas de conversa;

II – campanhas solidárias e ações de apoio social;

III – exposições, apresentações culturais e publicações relacionadas à atuação dos missionários;

IV – homenagens e outras formas de reconhecimento às pessoas que se destacam pelos relevantes serviços missionários prestados à comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 07 de julho de 2026.



Elias Vasconcelos Araujo
Vereador Elias Vasconcelos Araujo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi o Dia Municipal do Missionário, a ser celebrado anualmente em 25 de março, como forma de reconhecimento à relevante contribuição prestada por homens e mulheres que dedicam parte de suas vidas ao trabalho missionário e ao serviço voluntário em benefício da coletividade.

Os missionários desempenham papel significativo na promoção de valores como solidariedade, fraternidade, respeito ao próximo, cidadania e convivência comunitária. Além das atividades de cunho espiritual e religioso, frequentemente atuam em ações sociais, campanhas solidárias, visitas a famílias, apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, acolhimento, orientação e desenvolvimento de iniciativas voltadas ao bem-estar da população.

Em diversos bairros do Município, o trabalho missionário contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, servindo como importante instrumento de apoio social e incentivo à cultura da paz, da cooperação e da responsabilidade coletiva.

A inclusão da data no Calendário Oficial de Eventos do Município possui caráter exclusivamente comemorativo e de valorização social, não gerando despesas obrigatórias ao Poder Público nem impondo a execução de ações específicas pela Administração Municipal.

Dessa forma, a presente proposta busca reconhecer e valorizar a dedicação daqueles que, por meio da missão, da fé e do serviço ao próximo, colaboram para a construção de uma sociedade mais humana, solidária e comprometida com o bem comum.



Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 07 de julho de 2026.



Elias Vasconcelos Araujo
Vereador Elias Vasconcelos Araujo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GJKUDJB9V8M7GN1N>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GJKU-DJB9-V8M7-GN1N

